



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 758 - 26 de junho de 2018

Universidade Federal do ABC

Reitor:

Prof. Dácio Roberto Matheus

Vice-Reitor:

Prof. Wagner Alves Carvalho

Chefe de Gabinete:

Prof. Vitor Emanuel Marchetti Ferraz Jr

Pró-Reitora de Graduação:

Prof^a. Paula Ayako Tiba

Pró-Reitor de Pós-Graduação:

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

Pró-Reitora de Pesquisa:

Prof^a. Sônia Maria Malmonge

Pró-Reitor de Extensão e Cultura:

Prof. Leonardo José Steil

Pró-Reitora de Administração:

Sara Cid Mascareñas Alvarez

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:

Prof^a. Mônica Schröder

Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:

Prof. Acácio Sidinei Almeida Santos

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:

Prof. Harki Tanaka

Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:

Prof. Ronei Miotto

Diretor do Centro de Matemática, Computação e Cognição:

Prof. Marcelo Bussoti Reyes

Procurador:

Dr. Israel Telis da Rocha

Prefeita Universitária:

Claudia Polimeno

Secretário Geral:

Prof. Daniel Pansarelli

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC, é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

Portaria nº 1, de 02 de janeiro de 2007 - UFABC

Institui o Boletim Mensal de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC.

Produção e Edição
Assessoria de Comunicação e Imprensa
3356-7576 / 3356-7577

SUMÁRIO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA.....	05
SUGEPE	12
CCNH	28
CECS.....	30

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356-7281
proec@ufabc.edu.br

PORTARIA PROEC Nº 008, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Estabelece normas e procedimentos para inscrição, seleção e atuação de bolsistas em Ações de Cultura e Extensão aprovadas pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura, revoga e substitui a Portaria ProEC nº 014, de 21 de dezembro de 2017.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E CULTURA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), designado pela Portaria nº 162, de 05 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 15, de 06 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- ✓ Decreto da Presidência da República nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, Regulamenta os Art. 10 e 12 da Lei nº 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 91, de 03 de agosto de 2012, publicada no Boletim de Serviço nº 229, página 06, de 08 de agosto de 2012, que estabelece o valor para bolsas de extensão a alunos regulares da UFABC;
- ✓ a Resolução ConsUni nº 113, de 27 de junho de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 288, página 07, de 02 de julho de 2013, que regulamenta a concessão de bolsas no âmbito dos projetos “Escola Preparatória da UFABC” e “Escola Preparatória da UFABC para Surdos”;
- ✓ a Resolução ConsEPE nº 229, de 21 de junho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 757, página 06, de 22 de junho de 2018, que estabelece normas e procedimentos para concessão e cancelamento das bolsas de cultura e extensão da UFABC, que revoga e substitui a Resolução ConsEPE nº 124;
- ✓ a Resolução CEC nº 006, de 15 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 580, página 09, de 16 de agosto de 2016, que define ação cultural no âmbito da UFABC; e
- ✓ a Resolução CEC nº 007, de 18 de abril de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 644, página 27, de 18 de abril de 2017, que define as atividades de Extensão Universitária da UFABC;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para a inscrição, seleção e atuação de bolsistas em ações de cultura e extensão aprovadas pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura (ProEC).

§ 1º Entende-se por bolsista o(a) discente que desempenhará atividades relacionadas à ação cultural ou extensionista mediante auxílio financeiro.

§ 2º As ações culturais e extensionistas podem ser tipificadas como:

- a) programas: conjunto articulado de projetos integrados ao ensino, à pesquisa e às políticas institucionais da Universidade, com caráter transversal, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, ou
- b) projetos: cursos, oficinas, eventos, produtos ou ações de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico.

Art. 2º As ações de cultura e extensão estão alinhadas com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFABC, o cumprimento eficiente e eficaz da missão e do Planejamento Estratégico da ProEC e pretendem:

§ 1º auxiliar o(a) discente a tornar-se empreendedor(a) de sua própria formação, ético(a), pesquisador(a) e constantemente atualizado(a);

§ 2º promover o envolvimento e a cooperação de discentes em atividades de cultura e extensão, favorecendo a integração entre os campi da UFABC e a sociedade;

§ 3º democratizar o saber, fortalecendo a indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão;

§ 4º contribuir para a formação acadêmico-profissional dos(as) discentes;

§ 5º estimular o senso de responsabilidade, autonomia, cooperação, satisfação em ampliar conhecimentos e empenho nas atividades acadêmicas; promover a formação integral dos(as) discentes e promover a interação dos(as) participantes da ação.

Art. 3º As bolsas de cultura e extensão poderão ser concedidas a discentes regulares da graduação e da pós-graduação *Lato Sensu e Stricto Sensu* da UFABC inscritos(as) em ações de cultura e extensão universitária da UFABC.

Art. 4º São critérios para inscrição no processo seletivo para bolsista:

I - ser discente de graduação da UFABC regularmente matriculado(a); ou

II – ser discente de pós-graduação *Lato Sensu* regularmente matriculado(a); ou

III – ser discente de pós-graduação *Stricto Sensu* regularmente matriculado(a).

Parágrafo único. As bolsas poderão ser ofertadas exclusivamente para uma das categorias discentes quando estas forem regidas por editais externos que assim determinarem ou a critério da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (ProEC).

Art. 5º A seleção de bolsistas será feita por meio de edital, contendo o número de bolsas disponibilizadas, cronograma, documentação necessária, forma de inscrição, critérios de seleção entre outras informações.

Art. 6º O processo de seleção dos bolsistas será feito pelo (a) coordenador (a) da ação ou por comissão por ele(a) indicada, com base em critérios por ele (a) definidos e contidos

no edital, em concordância com o estabelecido no Art. 3º do Decreto nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, emitido pela Presidência da República, e nos editais, normativas e resoluções emitidas pela UFABC.

Art. 7º Será responsabilidade do(a) coordenador(a) realizar o processo seletivo dos(as) discentes inscritos(as) em sua respectiva ação conforme cronograma contido em edital. Deverá, ainda, indicar à ProEC a classificação dos(as) discentes bolsistas e uma lista de espera com demais discentes participantes do processo seletivo.

Art. 8º A lista dos(as) discentes selecionados(as) será publicada na página da ProEC.

Art. 9º Após a publicação, os(as) discentes selecionados(as) deverão preencher o termo de outorga disponível em formato digital no site da ProEC.

Art. 10. Após preenchido, o termo de outorga deve ser impresso, assinado e entregue na ProEC acompanhado dos seguintes documentos (originais e cópias simples):

I- RG;

II- CPF (apenas nos casos em que o número não consta no RG);

III- comprovante de titularidade de conta corrente individual ativa no Banco do Brasil;

IV - atestado de matrícula atualizado.

Parágrafo único. a critério da ProEC e/ou da coordenação da ação, poderão ser solicitados outros documentos aos(às) discentes bolsistas.

Art. 11. Os(As) discentes iniciarão as atividades após a entrega de todos os documentos indicados no Art. 10.

Art. 12. A carga horária de atividades do(a) bolsista a ser alocada para as ações de cultura e extensão será determinada pela ProEC e deverá constar no edital de seleção.

§ 1º a carga horária mínima será de 10 (dez) horas e no máximo 20 (vinte) horas semanais, no limite de 40 (quarenta) horas mensais.

§ 2º os dias, locais e horários das atividades serão acordados entre a coordenação da ação e o(a) bolsista, podendo ocorrer aos sábados e domingos.

§ 3º as atividades desenvolvidas pelos(as) bolsistas serão definidas, acompanhadas e avaliadas pelas respectivas coordenações das ações.

§ 4º a relação entre os(as) bolsistas e a UFABC previstas nesta portaria não gerará qualquer vínculo empregatício entre as partes.

Art. 13. O montante dos recursos orçamentários a ser alocado para o pagamento de bolsas de cultura e extensão, regulamentadas por esta Portaria, dependerá da disponibilidade de recursos financeiros da UFABC.

§ 1º Somente serão efetuados pagamentos em conta corrente individual, aberta em nome do(a) beneficiário(a) da bolsa no Banco do Brasil;

§ 2º No caso do pagamento ser cancelado por incorreção nos dados bancários, a responsabilidade pela regularização é do(a) próprio(a) bolsista e, após a regularização, o pagamento será efetuado apenas no mês subsequente.

Art. 14. Fica facultado à UFABC o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos(as) candidatos(as) no decorrer do processo seletivo ou daqueles(as) que venham a ser classificados(as) para recebimento da bolsa de cultura e extensão, inclusive junto aos órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de inadequação das informações prestadas com a realidade, a UFABC adotará as medidas legais cabíveis, além de cancelar o benefício do(a) discente, cabendo ainda a devolução dos valores recebidos indevidamente, mediante emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União).

Art. 15. São atribuições do(a) bolsista:

I - executar as atividades propostas pela coordenação;

II - encaminhar à coordenação o relatório final das atividades.

Parágrafo único. o prazo para entrega do relatório final à ProEC é de até 30 (trinta) dias após a data de encerramento das atividades.

Art. 16. Ficam impedidos(as) de participarem de processo seletivo em novos editais os(as) discentes com pendências financeiras junto à ProEC e/ou que não cumprirem com o disposto no Art. 15, Parágrafo Único, até que sejam solucionadas tais questões.

Art. 17. A permanência do(a) bolsista está condicionada ao cumprimento de todas as seguintes condições:

I- assiduidade nas atividades;

II- cumprimento das atribuições;

III- desempenho satisfatório nas atividades.

Art. 18. Serão canceladas as bolsas do(a) discente que venham a acumular a bolsa de cultura e extensão com rendimentos de bolsas com finalidades similares concedidas por outros órgãos, incluindo agências de fomento e com bolsas de outros programas da UFABC, exceto de natureza sócio-econômica e/ou moradia.

Parágrafo único. Neste caso, o(a) bolsista será obrigado(a) a restituir à UFABC os valores recebidos pelo acúmulo indevido de bolsas.

Art. 19. O(A) bolsista selecionado(a) poderá solicitar o cancelamento do Termo de Outorga e, caso deseje, a critério da coordenação, manter as atividades na condição de voluntário(a).

Art. 20. Caso o(a) bolsista queira se desligar voluntariamente da ação, este(a) deverá enviar um e-mail à ProEC (proec@ufabc.edu.br), comunicando o ato e informando a data efetiva do desligamento

Art. 21. A exclusão do(a) bolsista dar-se-á:

I- em razão do não cumprimento do disposto no Art.17;

II- quando este(a) for desligado do quadro de discentes da UFABC;

III- quando este(a) trancar matrícula no curso da UFABC;

IV- quando este(a) incorrer nas sanções disciplinares, de suspensão ou desligamento, conforme disposto no Regimento Geral da UFABC;

V- quando este(a) não comparecer a 3 (três) atividades planejadas de bolsista, sem justificativa ou por justificativas não aceitas pela coordenação da ação;

VI- quando for constatado acúmulo de bolsas similares concedidas por outros órgãos e/ou com outros programas da UFABC.

Art. 22. Caso a coordenação queira desligar o(a) bolsista da ação, deverá enviar um e-mail à ProEC (proec@ufabc.edu.br), comunicando o desligamento.

Art. 23. Caso haja desistência, exclusão ou desligamento do(a) bolsista a reposição dar-se-á:

I- prioritariamente por outro(a) discente constante da lista de espera do mesmo processo seletivo e da mesma ação, a critério do(a) coordenador(a);

II- mediante abertura de um novo edital.

Parágrafo único. a ProEC terá um prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a reposição da(s) vaga(s) por meio de novo edital.

Art. 24. Somente receberá certificado o(a) bolsista que completar o tempo previsto no Termo de Outorga e estiver em dia com o relatório final.

Art. 25. O(A) discente desligado(a), excluído(a) ou desistente da bolsa antes do término previsto, receberá um atestado descrevendo o tempo de participação na referida ação mediante entrega do relatório final, conforme previsto no Art. 15.

Art. 26. São atribuições do(a) coordenador(a):

- a) Coordenar a seleção de bolsistas seguindo os critérios definidos em edital próprio;
- b) Informar à ProEC o desligamento do(a) bolsista, atendendo imediatamente as indicações da ProEC para substituição, sob pena de perda da vaga de bolsa de cultura e extensão.
- c) Propor e coordenar as atividades dos(as) bolsistas.
- d) Orientar e acompanhar e os(as) bolsistas nas atividades planejadas, avaliando seu desempenho e assiduidade.
- e) Orientar e acompanhar a elaboração dos relatórios dos(as) bolsistas e responsabilizar-se pelo encaminhamento destes nos prazos e nas condições estabelecidas pela ProEC.

Art. 27. Fica facultado à UFABC o direito de suspender as bolsas na hipótese de dotação orçamentária insuficiente ou não disponibilizada.

Art. 28. Os casos omissos nesta Portaria serão avaliados pelo Comitê de Extensão e Cultura da UFABC.

Art. 29. Esta portaria revoga a Portaria ProEC nº 014, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 710, de 22 de dezembro de 2017, página 25, que estabelece normas e procedimentos para seleção e atuação de bolsistas em Ações de Cultura e Extensão aprovadas pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Evonir Albrecht

Substituto Eventual do Pró-reitor de Extensão e Cultura

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Reitoria

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7085
reitoria@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 660, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Autoriza a contratação por tempo determinado da candidata Olga Alicia Gallardo Milanes para o cargo de Professor Visitante.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de **OLGA ALICIA GALLARDO MILANES**, 1º aprovada no processo seletivo simplificado objeto do Edital nº 10/2018, publicado no DOU nº 52, de 16/03/2018, Seção 3, página 35, homologado pelo Edital nº 74/2018, publicado no DOU nº 104, de 01/06/2018 seção 3, p. 31, para provimento do cargo de **PROFESSOR VISITANTE**, com salário correspondente à classe de Professor Adjunto A, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 2 (dois) anos. Área: Língua Espanhola, subárea: Ensino de Língua Espanhola.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 661, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Amedea Barozzi Seabra.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora AMEDEA BAROZZI SEABRA, SIAPE 1844792, conforme PCDP nº 0465/18, para visita no *Universidade de La Frontera*, em Temuco, Chile, pelo período de 15/07/2018 até 11/09/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 662, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Celso Chikahiro Nishi.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor CELSO CHIKAHIRO NISHI, SIAPE 1676798, conforme PCDP nº 0596/18, para participação no workshop *FLASY 2018* e para visita à *Universidade de Basileia*, em Basileia, Suíça, pelo período de 30/06/2018 até 08/07/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 663, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Fabio Furlan Ferreira.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor FABIO FURLAN FERREIRA, SIAPE 1734908, conforme PCDP nº 0509/18, para participação na *EPDIC16*, em Edimburgo, Reino Unido, pelo período de 30/06/2018 até 05/07/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré

Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 664, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Luiz Henrique Bonani do Nascimento.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor LUIZ HENRIQUE BONANI DO NASCIMENTO, SIAPE 1669196, conforme PCDP nº 0338/18, para participação na *ICTON 2018*, em Bucareste, Romênia, pelo período de 29/06/2018 até 07/07/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 665, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Sydney Ferreira Santos.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor SYDNEY FERREIRA SANTOS, SIAPE 1671292, conforme PCDP nº 0615/18, para visita ao INRS e para participação na conferência *EMP18*, em Montreal, Canadá, pelo período de 02/07/2018 até 11/07/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 666, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Zhanna Gennadyevna Kuznetsova.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Reitor em exercício da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora ZHANNA GENNADYEVNA KUZNETSOVA, SIAPE 1674595, conforme PCDP nº 0546/18, para participação na *XXXVII WGMP*, em Bialystok, Polônia e no *GROUP32*, em Praga, República Tcheca, pelo período de 29/06/2018 até 15/07/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 667, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Torna sem efeito a Portaria nº 757/2017/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 757/2017/SUGEPE, publicada no DOU nº 175, de 12 de setembro de 2017, seção 2, p. 14.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 668, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Dispensa a servidora Marcella dos Santos Abreu da função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento de São Bernardo do Campo.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Dispensa a servidora MARCELLA DOS SANTOS ABREU, SIAPE 1855155, da função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento de São Bernardo do Campo, código FG-2.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 669, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Designa o servidor Carlos Alberto Salerno para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento de São Bernardo do Campo.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS ALBERTO SALERNO, SIAPE 2115314, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Serviços de Referência e Atendimento de São Bernardo do Campo, código FG-2.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 670, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior do servidor Herculano da Silva Martinho.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, do servidor HERCULANO DA SILVA MARTINHO, SIAPE 1600858, conforme PCDP nº 0608/18, para participação na *International Conference on Small Science*, em Roma, Itália, pelo período de 30/06/2018 até 06/07/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Fundação Universidade Federal do ABC

Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP

CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556

sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 671, DE 25 DE JUNHO DE 2018.

Torna pública a autorização de afastamento para o exterior da servidora Marcia Helena Alvim.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RESOLVE:

Tornar pública a autorização do Magnífico Reitor da UFABC para viagem ao exterior, com ônus limitado para a UFABC, da servidora MARCIA HELENA ALVIM, SIAPE 1656374, conforme PCDP nº 0603/18, para visita científica ao *Centro de Ciências Sociais* e para participação na *Escola de Verão Epistemologias do Sul IV*, em Lisboa e Coimbra, Portugal, pelo período de 17/06/2018 até 30/06/2018, incluindo trânsito.

Eduardo Scorzoni Ré

Superintendente de Gestão de Pessoas



Universidade Federal do ABC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Teresinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

PORTARIA DA SUGEPE Nº 656, DE 18 DE JUNHO DE 2018.^(*)

Dispensa a servidora Marcileia Aparecida de Paula da função gratificada de Chefe da Divisão de Processamento Técnico da Biblioteca.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas ,

RESOLVE:

Dispensar a servidora **MARCILEIA APARECIDA DE PAULA**, SIAPE 1941059, da função gratificada de Chefe da Divisão de Processamento Técnico da Biblioteca, código FG-2.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas

^(*) Republicada por ter saído no Boletim de Serviço nº 755, de 19 de junho de 2018, página 47 com incorreção no original.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO 024/2018

Retifica a Portaria nº 757/2017/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 970, publicada no DOU Nº 216, de 10/11/2017, que autoriza o Afastamento Internacional do servidor LUIZ CARLOS GADELHA DE SOUZA, SIAPE 0664345:

Onde se lê: pelo período de 16/11/2017 até 20/11/2017

Leia-se: pelo período de 14/11/2017 até 22/11/2017

Santo André, 25 de junho de 2018.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Superintendência de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 3356.7556
sugepe@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO 025/2018

Retifica a Portaria nº 495/2018/SUGEPE.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 211, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 325, de 19/09/2017, publicada no DOU nº 183 de 22/09/2017, no uso das atribuições a ele conferidas,

RETIFICA:

Na Portaria da SUGEPE nº 495, publicada no DOU Nº 95, de 18/05/2018, que autoriza o Afastamento Internacional do servidor FLAVIO EDUARDO AOKI HORITA, SIAPE 3007914:

Onde se lê: pelo período de 19/05/2018 até 27/05/2018

Leia-se: pelo período de 18/05/2018 até 28/05/2018

Santo André, 25 de junho de 2018.

Eduardo Scorzoni Ré
Superintendente de Gestão de Pessoas

CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Ciências Naturais e Humanas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7960
secretariaccnh@ufabc.edu.br

**PORTARIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS Nº 40,
DE 25 DE JUNHO DE 2018**

Nomeia os representantes docentes na coordenação do curso de graduação de Bacharelado em Ciências Biológicas do Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH).

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria nº 393, da Reitoria da UFABC, de 27 de novembro de 2017, publicada, no Diário Oficial da União em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, com mandato de 26/06/2018 a 31/12/2019:

I – Representantes docentes da coordenação do curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, titular e suplente, respectivamente:

- a) Ana Paula Moraes, SIAPE 1942856, e Ricardo Jannini Sawaya, SIAPE 1804548.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFABC.

Ronei Miotto
Diretor

CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 46, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Designa Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final de Docente.

O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeado pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Andrea Cecilia Dorion Rodas, SIAPE nº 2125782, Angelo Marcos Queiroz Prates, SIAPE nº 7162367, e Anne Cristine Chinellato, SIAPE nº 1850090, para comporem Comissão de Avaliação de Estágio Probatório Final, sob presidência da primeira.

Art. 2º Esta comissão é válida para a avaliação final dos seguintes docentes:

- Carolina Benetti, SIAPE nº 2297271;
- Frederico Augusto Pires Fernandes, SIAPE nº 2297395;
- Joel David Melo Trujillo, SIAPE nº 2286312;
- Marcelo Araújo da Silva, SIAPE nº 2278416;
- Marco Aurélio Cazarotto Gomes, SIAPE nº 2271891;
- Rafael Celeghini Santiago, SIAPE nº 2281705;
- Roberto Gomes de Aguiar Veiga, SIAPE 1282172.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Harki Tanaka

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas
Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7943
secretariacecs@ufabc.edu.br

PORTARIA CECS Nº 47, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

*Nomeia os membros da Comissão de Estágio
Probatório de 12 e 24 meses de Docentes do CECS.*

**O DIRETOR DO CECS – CENTRO DE ENGENHARIA, MODELAGEM E
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, nomeado
pela Portaria nº 391, de 27 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 29
de novembro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alejandro Andrés Zúñiga Páez, SIAPE nº 1893637, Alexandre José de Castro Lanfredi, SIAPE nº 2604128, e Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho, SIAPE nº 1907748, para comporem a Comissão do Conselho do CECS, sob presidência do primeiro, para emissão de parecer em relação à avaliação parcial de estágio probatório de 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) meses e submissão à apreciação do Conselho do Centro.

Art. 2º Esta comissão é válida para a avaliação dos docentes que completarem 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) meses de exercício entre o período de 01 de julho de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Os avaliadores deverão apresentar o parecer de cada docente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento da documentação necessária para análise do estágio probatório do docente, a saber: relatório de atividades e mapa de pontuação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Harki Tanaka

Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas